



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**

Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"
CNPJ: 25.269.069/0001-46

PORTARIA Nº 017 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Aposentadoria voluntária por tempo de
serviço e contribuição a Servidor Público
Municipal.**

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO**, Matrícula 167-01, inscrito no CPF sob o n.º 622.979.296-68, no cargo efetivo de Agente Administrativo Autárquico, Nível III, Grau 4, 40 horas, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação**.

Três Pontas - MG, 28 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
DIRETOR DO SAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Concede Aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO**, Matrícula 167-01, inscrito no CPF sob o n.º 622.979.296-68, no cargo efetivo de Agente Administrativo Autárquico, Nível III, Grau 4, 40 horas, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:558917E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2024. Edição 3800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>